

## CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M.ACHE

**Estudo Técnico Preliminar 6/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63134.000197/2026-29

**2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO**

Registro de Preços para aquisição futura compra de material de limpeza para abastecer o paiol de material comum do CIAMA, a fim de atender a manutenção e conservação deste Centro de Instrução, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

**3. Descrição da necessidade**

Trata-se de estudos técnicos preliminares referentes à contratação de empresa especializada para aquisição de material para limpeza e expediente para o Centro de Instrução conforme tabela abaixo, a fim de manter a capacidade, visando suprir as necessidades da Instituição ao longo operacional para atender as demandas de 2025/2026.

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND	QUANT
1	Desinfetante – Capacidade: 5 litros – Fragrância: Lavanda – Composição: Álcool, Tensoativos, Fragrância, Corante	405276	UN	100
2	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50 % Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias	299605	UN	100
3	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim Apresentação: Aerosol Aplicação: Aromatizador Ambiental Características Adicionais: Não Contenha Cfc	331905	UN	100
4	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Concentrado Alcalino Aspecto Físico: Líquido Concentrado Características Adicionais: Galão 5 Litros	626249	UN	100
5	Carimbo Material Corpo: Plástico Material Cabo: Plástico Material Base: Plástico Comprimento: 13 MM Largura: 37 MM Tipo: Automático Características Adicionais 1: Modelo 4912	477471	UN	10
6	Etiqueta Carta 6185 100 Fls 279,4 X 215,9 Mm Caixa com 10 Folhas	317196	CX	10

O CIAMA é uma Centro de Instrução e Adestramento, possuindo edificações distribuídas no município de Niterói-RJ e Itaguaí-RJ, vem desempenhando a nobre missão de ministrar diversos cursos. Em virtude do exposto, faz-se necessário adquirir o aparelho para que se tenha a convicção da plena transcorrência dos cursos ministrados pela instituição.

O para que se tenha a convicção da plena transcorrência dos cursos, execução das instruções técnicas, visando à manutenção, segurança, adestramentos, treinamentos e a capacitação em nível de excelência dos Oficiais e Praças alunos deste Centro de Instrução. Zelar pela manutenção do bem público é obrigação de todo cidadão, em especial, servidores públicos. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de material para limpeza e manutenção dos Tanques de Instrução desta Instituição, a fim de manter a capacidade operacional, ao qual, se torna primordial para atender as demandas de cursos ministrados neste Centro de Instrução.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CIAMA-DSG	FLÁVIO ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PAIOL DE MATERIAL COMUM	BRUNO DA SILVA TEIXEIRA

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, a licitante vencedora do presente certame deverá procurar atender, sempre que possível, as recomendações abaixo, quanto aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 11º da Lei nº 14.133/2021.

Manter funcionários devidamente instruídos sobre práticas sustentáveis para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Utilização de eletrodomésticos com SELO PROCELA, com menor consumo energético; Fazer o uso da água de forma consciente, por meio de adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de pagamento efetuado mediante a prestação dos serviços e ateste da nota fiscal.

Em observância ao Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação econômica financeira podem ser dispensadas total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. No caso da presente contratação os itens serão de entrega imediata a partir a emissão do empenho (documento substitutivo ao Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), será exigido apenas certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Ainda, em observância ao Art. 67, §1, da Lei nº 14.133/2021, para a presente contratação não há que se falar em parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, portanto poderá ser dispensada a exigência do atestado de capacidade técnica. O fornecedor deve encaminhar, quando solicitado, carta proposta e documentação de habilitação constante no Edital.

## 6. Levantamento de Mercado

Para levantamento e análise das soluções disponíveis no mercado para o objeto do presente Estudo Preliminar, realizou-se consulta no Sistema de Pesquisa de Preços, do Compras.gov.br, que unifica todas as compras realizadas por meio do Compras.gov.br. Por meio deste levantamento foi possível identificar contratações realizadas por meio de Dispensas de Licitação e Pregões Eletrônicos.

Para o correto dimensionamento das quantidades formalizados históricos anteriores, como supracitado no Documento de Formalização da Demanda.

A quantidade estimada encontra-se no Termo de Referência.

## 7. Descrição da solução como um todo

Verifica-se que, para a presente contratação, uma Licitação na modalidade Dispensa eletrônica, é a solução que melhor atende à Instituição, por se tratar de contratação estimada de R\$ 8.557,20 ( oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Trata-se de aquisição de , por serem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos por meio de especificações descritas neste documento, reconhecidas e usuais do mercado; A presente contratação não exige do fornecedor manutenção ou assistência técnica dos produtos a serem ofertados, no entanto, deverão ser observados o cumprimento por parte da empresa licitante do prazo de entrega dos itens, o prazo de validade dos produtos e a equivalência entre os produtos ofertados no certame e os realmente entregues à Instituição.

A prestação dos serviços será na Sede do CIAMA, localizada no Complexo Naval de Mocanguê, Niterói-RJ, e Organizações Militares(OM) Apoiadas pelo CeIMNI localizadas no complexo Naval e nas Instalações do CIAMA-30 localizado no Complexo Naval da Ilha da Madeira, em Itaguaí-RJ.

A Contratada deverá cumprir os prazos determinados para atendimento das demandas, que serão apresentadas das seguintes formas: envio de nota de empenho ou contato telefônico, realizado por servidor designado para esse fim. A tabela a seguir apresenta as formas de comunicação entre as OMAp e a Contratada.

ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES	ENDEREÇO	TEL. CONTATO
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ – CIAMA	ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - CENTRO - NITERÓI - RJ - BRASIL - 24040-300	(21) 2189- 1376
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ – CIAMA /ITAGUAÍ	ESTRADA PREFEITO WILSON PEDRO FRANCISCO - S/Nº - - ILHA DA MADEIRA - ITAGUAÍ - RJ - BRASIL - 23826640	(21) 3609- 9676

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades necessárias foi definida com base na análise da demanda institucional, considerando o histórico de consumo, a previsão de utilização para o período de inserir período, e a capacidade operacional do órgão.

Os quantitativos foram ajustados de forma a garantir o equilíbrio entre a necessidade real e a economicidade da contratação, evitando desperdícios e assegurando a disponibilidade adequada do objeto durante todo o período planejado. Eventuais variações serão tratadas conforme previsto nas normas vigentes e diretrizes estratégicas da organização.

Para o correto dimensionamento das quantidades foram analisados históricos anteriores, como supracitado no Documento de Formalização da Demanda. A quantidade estimada encontra-se no Termo de Referência.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 8.557,20

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência da presente contratação foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado na planilha de custos e mapa de pesquisa de preços e seguindo a orientação dada pelo Art. 6º da referida IN 65:

Valor estimado total da contratação é de 8.557,20 ( oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Para a presente contratação, adotando-se o critério de adjudicação de menor preço por grupo único de itens, haverá uma melhor gestão e fiscalização dos serviços. Se torna inviável para a Administração que empresas diferentes fiquem responsáveis por execução de serviços afins e de forma fragmentada, pois, além do aumento de profissionais responsáveis, onerando o serviço, há a possibilidade de dificuldades de gestão e demora na execução.

Dessa forma, com a contratação da totalidade dos itens, verifica-se que há a possibilidade de acudir maior número de interessados. Sendo assim, a formação de grupo único, apresenta-se técnica e economicamente mais viável, pois o mesmo fornecedor executando os serviços reduz o custo, até mesmo em razão da logística de aquisição futura ou previsão de entregas de materiais para manutenção de tanques e piscinas, visando à continuidade, a segurança e a eficiência dos cursos de mergulho ministrados por este Centro de Instrução. Sendo assim, a adjudicação em grupo é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Para se evitar o “jogo de planilhas” por parte dos licitantes deverá ser observado criteriosamente o preço máximo por item estabelecido no Termo de Referência, sendo que o licitante não poderá ser declarado vencedor do grupo se algum item estiver com preço unitário superior ao estimado no Termo de Referência, mesmo que o licitante tenha o menor preço do grupo de itens.

Diante do exposto, entendemos que o modelo construído não afronta o que preconiza a súmula nº 247 do TCU, já que a contratação dos serviços de forma global evita a perda de economia de escala e reduz os gastos públicos por meio dos ganhos advindos dessa economia.

A aquisição será feita conforme solicitação oficial da Instituição; a Escola de Mergulho tem como atribuição controlar a aquisição destes itens.

Considerando que os 2 (dois) campus do CIAMA (Niterói-RJ e Itaguaí-RJ) - demandam dos materiais para a execução dos serviços, optou-se por registrar preço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 d art. 3º, I, II e III, pois trata-se de bens e serviços cuja necessidade de contratação é frequente e é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, nas especificações e quantidades relacionadas abaixo neste Termo de Referência.

Tendo em vista o recebimento do material, a peculiaridade e a execução do serviço especificado por este pregão, não há a necessidade da divisão do objeto em dois ou mais grupos.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente aquisição não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Planejamento de Aplicação de Recursos - PAR/2025 do CIAMA, consistindo em material de consumo necessário para manutenção das instalações e continuidade das atividades administrativas e os vários cursos ministrados por este Centro de Instrução.

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir:

I) Código PAR:0056/2025

II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 28-03-2025 14:33:49

III) Subclasse CNAE: 4789-0/05

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tendo em vista a necessidade de registro de preços para aquisição futura de material para manutenção e atividades administrativas, visando a continuidade, a segurança e a eficiência dos cursos vários ministrados por este Centro de Instrução, tendo como base o preconizado na no inciso II do Art. 14º da Lei 8666/93, foi decidido realizar um Processo Licitatório.

O Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 em seu art. 1º estabelece, verbis:

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o dispositivo no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

O serviço a ser contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, consoante o art. 14 da Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017 da MPDG.

Em relação a justificativa para a aquisição dos insumos pelo CIAMA, destaca-se a economicidade demonstrada para aquisição futura de material para manutenção deste Centro de Instrução compatível com as demandas, visando atender as necessidades de recompletamento do estoque de insumos utilizados na instrução dos vários cursos ministrados. É importante frisar que a aquisição pretendida otimizará os recursos orçamentários disponíveis, bem como a possibilidade de aquisição mediante demanda existente e gap de aquisições deste Centro de Instrução o qual tem como finalidade capacitação, formação e aprimoramento dos Submarinistas, Mergulhadores e Mergulhadores de Combate da Marinha do Brasil.

## 14. Providências a serem Adotadas

A instituição já dispõe de servidores capacitados e ambiente organizacional adequados para a condução e gestão de contratação desta natureza

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

O Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché, por intermédio da Divisão de Ambiental da Base Naval do Rio de Janeiro, possui o PGR (Programa de Gerenciamento de Resíduos), visando mitigar os riscos de geração de impactos ambientais. O Programa de Gerenciamento de Resíduos tem o objetivo de propiciar o gerenciamento dos resíduos de forma apropriada e segura, conforme normativas ambientais. As etapas de gerenciamento compreendem desde a geração até a destinação final ambientalmente correta, perfazendo as etapas de implementação e operação; verificação e ações corretivas; e revisão da gestão. Especificamente quanto aos resíduos químicos, biológicos, materiais perfuro cortantes, pilhas e baterias, a BNRJ contratou, através do pregão eletrônico específico para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta de resíduos, nas Organizações Militares localizadas no Complexo Naval da Ilha de Mocanguê, Niterói-RJ.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Presentes os requisitos essenciais de segurança, funcionalidade, eficiência na execução e adequação às condições de conservação, a equipe de planejamento ratifica a viabilidade do registro de preços para futura aquisição do equipamento, assegurando o atendimento das necessidades institucionais e operacionais do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA).

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDUARDO VELLOSO DA SILVA**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 17/06/2026 às 10:56:46.*

**MARCIO CLAUDIO BOMFIM OLIVEIRA**

Autoridade competente